



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

I – INFORMAÇÕES GERAIS

O Estudo Técnico Preliminar foi realizado de acordo com os elementos previstos no §1º do art. 18 da Lei nº 14133, de 1º de abril de 2021. PSES 31939/2024

Assunto: Aquisição de bens de consumo (MATERIAL HOSPITALAR)

Classe: Aquisições e contratações de Material Hospitalar

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função
RODRIGO RODOLFO DE MELO	SECRETÁRIO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marizópolis, Estado da Paraíba, tem como missão planejar, executar e gerir os serviços de saúde em consonância com princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos. Em concordância com a Lei Orgânica da Saúde que apresenta como princípios e diretrizes a universalidade de acesso aos serviços de saúde, integralidade de assistência e a igualdade da assistência à saúde.

Marizópolis é um Município brasileiro do estado da Paraíba, localizado na Microrregião de Sousa. Possui uma população de aproximadamente 6.705 habitantes (IBGE, 2022). Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação além de levantar elementos essenciais que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência.

O presente pedido fundamenta-se pela necessidade de demanda das Unidades Básicas de Saúde (UBS), bem como da Farmácia Básica do Município, desse tipo de insumo, garantindo, assim, o atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde — SUS, durante a assistência de saúde prestada nas diversas unidades de saúde pública, sendo obrigação da secretaria municipal de saúde essa oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde, cuja a falta pode significar interrupção no tratamento e até a falta de atendimento de emergência, que pode causar transtorno em alguns casos, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de processos licitatórios.

A aquisição dos produtos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível. Tendo em vista que a administração municipal, calçada na experiência vivenciada nos últimos anos optou por deflagrar procedimento licitatório que contemple todo o material técnico hospitalar, haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



O bem de consumo a ser adquirido deverá seguir rigorosamente os requisitos contidos no Termo de Referência, no qual constam as características do bem a ser adquirido e as obrigações da contratada necessárias para o atendimento da demanda.

3. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

As estimativas das quantidades para contratação podem ser encontradas no ANEXO I

A estimativa de consumo para o exercício de 2024 foi originada com base no relatório extraído do sistema de controles de estoques e movimentações utilizado pela secretaria de saúde que fornece informações do consumo dos últimos 12 meses de cada bem de consumo, a proporção do consumo pelas unidades de acordo com o centro de custo, a previsão de aumento na demanda ou abertura de serviços e os valores unitários. Os quantitativos desta aquisição são correspondentes ao somatório da necessidade de todas as unidades.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

4. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente. Fizemos pesquisa de mercado para a aquisição. Em sede de informação, a pesquisa de mercado foi realizada no comércio local e sítio eletrônico de vendas.

5. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa de valor foi realizada através do cálculo do quantitativo solicitado pelo valor unitário da última, e pode ser encontrado no ANEXO I. No caso de itens sem registro de aquisições, foi utilizado o valor de orçamento ou pesquisas de aquisições semelhantes de outros órgãos públicos para o cálculo da estimativa.

6. Comparativo das soluções

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aquisição dos bens de consumo, permitindo uma disputa entre diversos fornecedores, permitirá analisar os possíveis fornecedores e as qualificações técnicas dos produtos disponíveis no mercado, com um valor que traga maior vantagem para a administração pública.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Em exame da natureza dos itens que se pretende adquirir neste processo, não se verifica quaisquer



especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para esta aquisição não há aquisições/contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Para a plenitude da solução contratada, não se aplica condições prévias à celebração do contrato.

11. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam riscos ambientais relevantes, visto que o cuidado com os resíduos e o descarte dos mesmos ocorre através de empresa contratada.

12. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação do objeto nas quantidades estimadas irá atender as demandas de materiais das unidades de saúde, aproximadamente nos próximos 12 meses, conforme sustentadas no planejamento 2024 ou média de consumo.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Conforme exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária para resolver a demanda apresentada. Os valores e os quantitativos não estão previstos no plano anual de compras, demonstrando ser uma aquisição economicamente viável; já a contratação da proposta, com o objetivo de atender a demanda da secretaria demonstra ser uma solução tecnicamente viável.

Os itens abaixo encontram-se, quando couber, no Termo de Referência:

1. indicação do processamento da aquisição por meio do sistema de registro de preços (SRP) ou apontamento de que o SRP é impertinente no caso concreto (art. 40, II da Lei 14.133/2021);
2. indicação de condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado (art. 40, I da Lei 14.133/21);
3. indicação das condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material (art. 40, IV, da lei 14.133/2021);
4. atendimento ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho (art. 40, V, alínea a, da Lei 14.133/2021);
5. atendimento ao princípio da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento (art. 40, V, alínea c, da Lei 14.133/2021);



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS



6. se houver indicação de uma ou mais marcas ou modelos, justificativa de incidência das hipóteses previstas no art. 41, I da Lei 14.133/2021;
7. se houver exigência de amostra ou de prova de conceito, justificativa de sua necessidade, conforme art. 41, II, da Lei 14.133/2021;
8. se houver vedação a contratação de marca ou produto, indicação do processo administrativo no qual se comprovou que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atenderam os requisitos contratuais;
9. se houver exigência de carta de solidariedade emitida por fabricante em relação ao revendedor ou distribuidor, motivação indicando que a apresentação da carta de solidariedade é necessária para assegurar a execução do futuro contrato (art. 41, IV, da lei 14.133/2021)

Marizópolis/PB, 26 de fevereiro de 2024

Responsável pela Elaboração



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	P.UNIT.	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	100	7,59	759,00
2	ABOCATH (cateter periférico intravenoso) 20G	UND	1000	2,13	2.130,00
3	ABOCATH (cateter periférico intravenoso) 22G	UND	1000	1,63	1.630,00
4	ABOCATH (cateter periférico intravenoso) 24G	UND	1000	1,54	1.540,00
5	ÁGUA DESTILADA 1 LT	UND	250	15,60	3.900,00
6	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	UND	200	17,24	3.448,00
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO	UND	1000	1,29	1.290,00
8	AGULHA 13 X 4,5 BD	UNID	2000	0,26	520,00
9	AGULHA 25 X 6 BD	UNID	2000	0,49	980,00
10	AGULHA 25 X 7 BD	UNID	2000	0,49	980,00
11	AGULHA INSULINA (P/CANETA) 0,25 X 5 MM (31G X 3,16)	UNID	10000	0,55	5.500,00
12	ALCOOL GEL 1 LT	FR	250	15,87	3.967,50
13	ALCOOL GEL 5 LT	GL	250	40,86	10.215,00
14	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML	FR	500	11,13	5.565,00
15	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	RL	100	16,23	1.623,00
16	ALMOTOLIA PARA CURATIVO ? BRANCO ? 500ML	FR	50	8,43	421,50
17	APARELHO DE MEDIR GLICEMIA ON CALL	UND	180	50,22	9.039,60
18	ATADURA DE CREPE 08 CM X 1,8 MT PCT C/12 UND	PCT	400	8,60	3.440,00
19	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 MT PCT C/12 UND	PCT	400	10,14	4.056,00
20	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 MT PCT C/12 UND	PCT	400	17,58	7.032,00
21	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8 MT PCT C/12 UNND	PCT	400	18,95	7.580,00
22	AVENTAL DESCARTAVEL	UND	1000	5,76	5.760,00
23	BARBEADOR DESCARTÁVEL (PLASTICO COM DUAS LAMINAS)	UND	100	3,15	315,00
24	CABO DE BISTURI EM INOX ? nº 03	UND	20	12,90	258,00
25	CABO DE BISTURI EM INOX ? nº 04	UND	20	14,40	288,00
26	CAMPO FENESTRADO DESCART. ESTERIL 10 CM ? 40 X 40 CM	UND	100	3,82	382,00
27	CANETA DE BISTURI MONOPOLAR	UND	2	409,10	818,20
28	CATETER NASAL OXIGÊNIO N.06	UND	210	1,71	359,10
29	CATETER NASAL OXIGENIO N.10	UND	200	1,83	366,00
30	CILINDRO DE OXIGENIO 10 M3 (50 LITROS)	UND	4	2.239,84	8.959,36
31	COLCHÃO CASCA DE OVO	UND	20	88,49	1.769,80
32	COLCHÃO D20 HOSPITALAR	UND	10	289,75	2.897,50
33	COLCHÃO D45 HOSPITALAR	UND	10	509,58	5.095,80
34	COLCHÃO PNEUMÁTICO	UNS	10	289,90	2.899,00
35	COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UND	500	12,80	6.400,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	P.UNIT.	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	100	7,59	759,00
2	ABOCATH (cateter periférico intravenoso) 20G	UND	1000	2,13	2.130,00
3	ABOCATH (cateter periférico intravenoso) 22G	UND	1000	1,63	1.630,00
4	ABOCATH (cateter periférico intravenoso) 24G	UND	1000	1,54	1.540,00
5	ÁGUA DESTILADA 1 LT	UND	250	15,60	3.900,00
6	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	UND	200	17,24	3.448,00
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO	UND	1000	1,29	1.290,00
8	AGULHA 13 X 4,5 BD	UNID	2000	0,26	520,00
9	AGULHA 25 X 6 BD	UNID	2000	0,49	980,00
10	AGULHA 25 X 7 BD	UNID	2000	0,49	980,00
11	AGULHA INSULINA (P/CANETA) 0,25 X 5 MM (31G X 3,16)	UNID	10000	0,55	5.500,00
12	ALCOOL GEL 1 LT	FR	250	15,87	3.967,50
13	ALCOOL GEL 5 LT	GL	250	40,86	10.215,00
14	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML	FR	500	11,13	5.565,00
15	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	RL	100	16,23	1.623,00
16	ALMOTOLIA PARA CURATIVO ? BRANCO ? 500ML	FR	50	8,43	421,50
17	APARELHO DE MEDIR GLICEMIA ON CALL	UND	180	50,22	9.039,60
18	ATADURA DE CREPE 08 CM X 1,8 MT PCT C/12 UND	PCT	400	8,60	3.440,00
19	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 MT PCT C/12 UND	PCT	400	10,14	4.056,00
20	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 MT PCT C/12 UND	PCT	400	17,58	7.032,00
21	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8 MT PCT C/12 UNND	PCT	400	18,95	7.580,00
22	AVENTAL DESCARTAVEL	UND	1000	5,76	5.760,00
23	BARBEADOR DESCARTÁVEL (PLASTICO COM DUAS LAMINAS)	UND	100	3,15	315,00
24	CABO DE BISTURI EM INOX ? nº 03	UND	20	12,90	258,00
25	CABO DE BISTURI EM INOX ? nº 04	UND	20	14,40	288,00
26	CAMPO FENESTRADO DESCART. ESTERIL 10 CM ? 40 X 40 CM	UND	100	3,82	382,00
27	CANETA DE BISTURI MONOPOLAR	UND	2	409,10	818,20
28	CATETER NASAL OXIGÊNIO N.06	UND	210	1,71	359,10
29	CATETER NASAL OXIGENIO N.10	UND	200	1,83	366,00
30	CILINDRO DE OXIGENIO 10 M3 (50 LITROS)	UND	4	2.239,84	8.959,36
31	COLCHÃO CASCA DE OVO	UND	20	88,49	1.769,80
32	COLCHÃO D20 HOSPITALAR	UND	10	289,75	2.897,50
33	COLCHÃO D45 HOSPITALAR	UND	10	509,58	5.095,80
34	COLCHÃO PNEUMÁTICO	UNS	10	289,90	2.899,00
35	COLETOR DE LIXO PERFUROCORTE 07 LITROS	UND	500	12,80	6.400,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS



36	COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UND	500	14,17	7.085,00
37	COLETOR DE URINA INFANTIL	UND	500	1,60	800,00
38	COLETOR UNIVERSAL ? POTE ESCARRO ? 80 ML	UND	500	0,51	255,00
39	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/500 UND NÃO EST.	PCT	200	32,62	6.524,00
40	CUBA RIM	UND	20	62,42	1.248,40
41	CLOREXIDINA AQUOSA	FR	80	2,49	199,20
42	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	UND/L	250	26,26	6.565,00
43	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4%	UND/L	250	47,63	11.907,50
44	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	1000	2,25	2.250,00
45	ESCOVA ENDOCERVICAL	UND	1000	0,77	770,00
46	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UND	50	81,94	4.097,00
47	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UND	20	116,56	2.331,20
48	ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO	UND	20	90,86	1.817,20
49	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 METRO	UND	400	13,53	5.412,00
50	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PCT	100	15,79	1.579,00
51	ESPECULO TAM. G ? DESCARTAVEL	UND	500	2,96	1.480,00
52	ESPECULO TAM. M DESCARTAVEL	UND	800	1,57	1.256,00
53	ESPECULO TAM. P ? DESCARTAVEL	UND	1000	2,08	2.080,00
54	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	10	19,50	195,00
55	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	UND	10	21,70	217,00
56	ESTOJO P/COLHER PREVENTIVO	UND	800	4,83	3.864,00
57	FILTRO SOLAR 50FPS	UND	60	35,08	2.104,80
58	FIO CATGUT SIMPLES 2 0 C/AGULHA CAIXA C/24	CX	20	250,15	5.003,00
59	FIO CATGUT SIMPLES 3 0 C/ AGULHA ? CAIXA C/24	CX	20	187,74	3.754,80
60	FIO CATGUT SIMPLES 4 0 C/ AGULHA ? CAIXA C/24	CX	20	312,56	6.251,20
61	FIO CATGUT SIMPLES 5 0 C/ AGULHA ? CAIXA C/24	CX	20	269,25	5.385,00
62	FIO NYLON 2 0 C/ AGULHA DE (3/8 CIRC / TRG 3,0 CM)	CX	20	67,77	1.355,40
63	FIO NYLON 3 0 C/ AGULHA DE (3/8 CIRC / TRG 3,0 CM)	CX	20	53,03	1.060,60
64	FIO NYLON 4 0 C/ AGULHA DE 20 MM	CX	20	48,57	971,40
65	FIO NYLON 5 0 C/ AGULHA DE 20 MM	CX	20	72,45	1.449,00
66	FIO NYLON 6 0 C/ AGULHA DE 20 MM	CX	20	83,41	1.668,20
67	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE (5 CM)	UND	40	6,79	271,60
68	FIXADOR CELULAR SPRAY	FR	100	10,57	1.057,00
69	FORMOL 1 LITRO	FR	20	31,28	625,60
70	FRALDA GERIATRICA G	UND	4000	2,81	11.240,00
71	FRALDA GERIATRICA M	UND	4000	3,41	13.640,00
72	FRALDA GERIATRICA P	UND	4000	1,95	7.800,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS



73	FRALDA GERIATRICA XG	UND	4000	3,54	14.160,00
74	GARROTE ADULTO	UND	50	9,57	478,50
75	GASES ESTERILIZADOS	PCT	1000	1,54	1.540,00
76	IODO 10% LTS	UND	20	159,09	3.181,80
77	KIT DE SUTURA	UND	50	119,00	5.950,00
78	LÂMINA BISTURI Nº 11 C/ 100	CX	50	59,42	2.971,00
79	LANCETAS P/ TESTE DE GLECEMIA C/100	CX	500	21,16	10.580,00
80	LANCETAS P/ TESTE DO PEZINHO C/ 100	CX	200	19,90	3.980,00
81	LENÇOL DE PAPEL 50 cm	UND	100	15,01	1.501,00
82	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	UND	200	2,97	594,00
83	LUVA CIRURGICA Nº 8,0	PAR	1000	3,77	3.770,00
84	LUVA CIRURGICA Nº 8,5	PAR	500	4,38	2.190,00
85	LUVA DE VINIL SEM TALCO ? CX C/100 ? TAMANHO M	CX	100	22,46	2.246,00
86	LUVA DE VINIL SEM TALCO ? CX C/100 ? TAMANHO P	CX	100	25,73	2.573,00
87	LUVA PROCEDIMENTO (G) ? (CX C/100)	CX	400	23,01	9.204,00
88	LUVA PROCEDIMENTO (M) ? (CX C/100)	CX	400	24,27	9.708,00
89	LUVA PROCEDIMENTO (P) ? (CX C/100)	CX	400	23,58	9.432,00
90	MASACARA DESCARTAVEL	CX	500	11,44	5.720,00
91	MÁSCARA N.95 CX C/10 UND	CX	50	21,85	1.092,50
92	MICROPORE 2,5 CM X 10M	RL	400	6,84	2.736,00
93	MICROPORE 5,0 CM X 10M	RL	400	6,97	2.788,00
94	OXIMETRO DE DEDO	UND	15	32,69	490,35
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	BOB	50	64,89	3.244,50
96	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M	BOB	50	213,24	10.662,00
97	PINÇA ANATOMICA PARA DISSECÇÃO	UND	30	21,17	635,10
98	PRESERVATIVO ? NÃO LUBRIFICADO C/144 UM	CX	50	55,95	2.797,50
99	RIODEINE DEGERMANTE C/ 1000ML a 2%	FR	200	93,99	18.798,00
100	RIODEÍNE TÓPICO C/ 1.000ML	FR	200	79,30	15.860,00
101	ROLO TIPO QUEIJO - gaze	RL	400	48,96	19.584,00
102	SACO DE LIXO 100 LTS. BRANCO PCT C/100 UNID	PCT	50	72,10	3.605,00
103	SACO DE LIXO 100 LTS. PRETO PCT C/100 UNID	PCT	50	77,88	3.894,00
104	SACO DE LIXO 40 LTS. PRETO PCT C/100 UND	PCT	50	34,29	1.714,50
105	SCALP Nº 23 G	UND	2000	0,59	1.180,00
106	SCALP Nº 25 G	UND	2000	0,49	980,00
107	SELADORA HOSPITALAR	UND	30	202,53	6.075,90
108	SERINGA 03 ML BD	UND	1000	0,54	540,00
109	SERINGA 05 ML BD	UND	1000	0,56	560,00
110	SERINGA 10 ML BD	UND	1000	1,24	1.240,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS



111	SERINGA 20 ML BD	UND	2000	1,61	3.220,00
112	SERINGA ULTRA FINE II 1 ML 8MM (5/16) X 0,3 MM (30 G)	UNID	1000	1,43	1.430,00
113	SONAR DE ESCUTA FETAL - GESTANTE	UND	10	455,46	4.554,60
114	SONDA CATETER TIPO ÓCULOS	UND	200	2,09	418,00
115	SONDA DE ALIVIO Nº 10	UND	1000	0,93	930,00
116	SONDA DE ALIVIU Nº 12	UNS	1000	1,29	1.290,00
117	SONDA FOLEY Nº 16 C/2 VIAS	UND	200	6,77	1.354,00
118	SONDA FOLEY Nº 18 C/2 VIAS	UND	200	6,74	1.348,00
119	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FR	1200	5,52	6.624,00
120	SORO FISIOLOGICO 250 ML	FR	1000	5,87	5.870,00
121	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	300	12,18	3.654,00
122	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	FR	400	15,27	6.108,00
123	TERMOMETRO CLÍNICO A BATERIA	UND	100	21,10	2.110,00
124	TESTE COVID CX/20 UND ANTIGINO	CX	20	162,33	3.246,60
125	TESTE DE GRAVIDEZ	UND	200	1,94	388,00
126	TIRAS PARA INSULINA (ON CALL)	CX	2000	70,61	141.220,00
127	TORNEIRA 3 VIAS	UND	200	1,43	286,00
128	TOUCAS	UND	500	16,00	8.000,00